



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2025

“ANÁLISE DE AMOSTRAS”

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL, usando da competência delegada pela Portaria nº 0539/2025, torna público;

Para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o Resultado da Análise das Amostras e Documentos Técnicos dos Produtos, conforme solicitado no Termo de Referência e como consta no item “9.22” Edital e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025**, noticiado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Fornecimento de Indumentária Padronizada, Calçados e Acessórios para a Guarda Civil Municipal**, de acordo com a análise técnica anexa.

Segue quadro de análise:

Lote	Empresa	Resultado	Motivo
1	HC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	APROVADA	Consta na análise técnica

Lote	Empresa	Resultado	Motivo
2	COMERCIAL KRF LTDA	APROVADA	Consta na análise técnica

Lote	Empresa	Resultado	Motivo
4	HC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	APROVADA	Consta na análise técnica

Lote	Empresa	Resultado	Motivo
5	HC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	APROVADA	Consta na análise técnica

FICA DESIGNADO o dia **17 (dezessete) de março de 2.026 às 09:00 horas**, para a continuidade da Sessão do Pregão.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9109 ou 9100, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapeçerica da Serra, 13 de março de 2.026.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira



Itapecerica da Serra, 13 de março de 2026.

Informação S.S.P. nº 76/2026.

Secretario S.S.P: José Carlos de Oliveira

À Secretaria de Finanças / Departamento de Suprimentos: Sr. Nelson Machado

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2025 –

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PADRONIZADA, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, por seu Secretário, encaminha ao Departamento de Licitações, o resultado da análise das amostras e dos documentos apresentados pelas licitantes:

1) HC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, declarada vencedora provisória do Lote 1 de Uniformes da GCM, Lote 4 de Acessórios e Lote 5 de Calçados da GCM; e

2) COMERCIAL KRF LTDA, declarada vencedora provisória do Lote 2 de Jaquetas.

As amostras foram apresentadas nos Termos dispostos no item 8.26 do Edital, a saber:

8.26. Das Amostras e Documentos Técnicos dos Produtos:

8.26.1. Entrega de Amostras: A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar amostras em até 20 (vinte) dias após a sessão de lances, conforme especificado no Item 13.2. do Termo de Referência (Anexo II), devidamente identificadas com o nome da licitante, o número do item e do Pregão.

8.26.2. Entrega de Documentos Técnicos dos Produtos: Deverá ser entregue juntamente com as amostras os ensaios técnicos realizados por laboratório acreditado



pelo Inmetro, emitido por laboratório de notória especialidade nacional ou internacional, no segundo caso com a respectiva tradução juramentada, conforme especificado no Item 16 do Termo de Referência (Anexo II)

CONCLUSÃO:

A presente decisão fundamenta-se nos arts. 5º, 11, 59 e 67 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

A licitante HC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou os laudos exigidos para os Lotes 1 de Uniformes da GCM, Lote 4 de Acessórios e Lote 5 de Calçados da GCM, juntamente com as amostras, as quais foram consideradas aptas e aprovadas por esta Secretaria de Segurança Pública.

A licitante COMERCIAL KRF LTDA, apresentou os laudos relativos ao Lote 2 de Jaquetas, juntamente com as amostras, as quais foram consideradas aptas e aprovadas por esta Secretaria de Segurança Pública.

A apresentação dos laudos técnicos e amostras expressamente exigidos no Termo de Referência assegura o cumprimento requisito editalício objetivo.

Tendo em vista a aprovação técnica objetivas das amostras e documentos apresentados, em cumprimento ao disposto no item 8.26 e seguintes do Edital, determina-se a APROVAÇÃO das amostras apresentadas pelos referidos licitantes.

Determine-se também o registro formal dos documentos apresentados e arquivamento das amostras até o início do cumprimento do contrato, para fins de segurança jurídica do procedimento administrativo.

Determine-se também o regular seguimento do certame na forma da Lei de Regência e das determinações editalícias.

Atenciosamente,


José Carlos de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança Pública